



DECRETO Nº 022/2024.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE
2024.**

MARCOS HENRIQUE DA SILVA, o Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere a Lei Municipal nº **1.797/2024**,

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial no valor de até R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais) na Lei Orçamentária Anual de 2024, utilizando como fonte, recursos da anulação de saldo de dotações, conforme abaixo e planilha em anexo:

ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES

| Código | Descrição | Valor |
|------------------------------|---|-------------------|
| 08 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 450.000,00 |
| 0801 | Fundo Municipal de Desenv. da Educação Básica | 450.000,00 |
| 0801.12 | EDUCAÇÃO | 450.000,00 |
| 0801.12.361 | Ensino Fundamental | 450.000,00 |
| 0801.12.361.0003 | Ensino de Qualidade | 450.000,00 |
| 0801.12.361.0003.2017 | Manutenção do Transporte Escolar | 450.000,00 |
| 3.3.90.00 | Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta | 450.000,00 |
| 1.500.1001.000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 450.000,00 |

CRÉDITO ESPECIAL

| Código | Descrição | Valor |
|---------------|---|--------------|
| 08 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 450.000,00 |
| 0801 | Fundo Municipal de Desenv. da Educação Básica | 450.000,00 |
| 0801.12 | EDUCAÇÃO | 450.000,00 |
| 0801.12.361 | Ensino Fundamental | 450.000,00 |

Marco Henrique da Silva
Prefeito Municipal
1



| | | |
|------------------------------|--|-------------------|
| 0801.12.361.0003 | Ensino de Qualidade | 450.000,00 |
| 0801.12.361.0003.1004 | Aquisição de Veículos para Transporte Escolar | 450.000,00 |
| 4.4.90.00 | Investimentos/Aplicação Direta | 450.000,00 |
| 1.500.1001.000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 450.000,00 |

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Governador Celso Ramos/SC, 26 de março de 2024.


MARCOS HENRIQUE DA SILVA
Prefeito Municipal